
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO “POST-MORTEM” AO ENGENHEIRO E ARTISTA PLÁSTICO RUI MEIRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao engenheiro e artista plástico RUI MEIRA o Título Honorífico de Honra ao Mérito “Post-Mortem”.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado marcará dia e hora para entrega do título.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDENCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADODO PARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário.

DOE Nº 28.236 DE 18 DE JUNHO DE 1996.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.